



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Republicado para correção

LEI Nº. 410/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR JOSE MARIA DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e o Prefeito Municipal *sanciona* a seguinte:

L E I

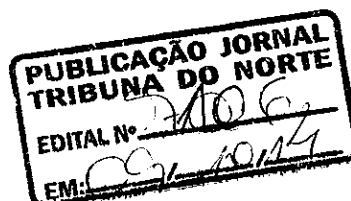
Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil Reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS	
14.003.15.452.0007.2018	Atividades de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00 Fonte 507	OBRAS E INSTALACOES	251.000,00
	TOTAL	251.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CGC: (MF) Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

I – Anulação de Dotação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS	
14.003.15.452.0007.2018	Atividades de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 Fonte 507	Material de Consumo	50.000,00
14.003.15.452.0007.2017	Manutenção de Praças Parques e Jardins	
3.3.90.30.00.00 Fonte 1000	Material de Consumo	20.000,00
	TOTAL	70.000,00

II – Excesso de arrecadação

Receita	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.30.00.01.00	Receitas da COSIP	111.000,00
TOTAL		111.000,00


III – Superávit Financeiro

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
507	COSIP	70.000,00
TOTAL		70.000,00
TOTAL GERAL		251.000,00

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída os valores do respectiva ação no anexo I, da Lei Municipal nº 367/2013, de 12/11/2013 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014, e também no Anexo I, da Lei Municipal nº 354/2013, de 02/09/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, com a seguinte especificação:

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2014. (07/10/2014)


JOSE MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

